



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS

## **EDITAL Nº 07/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

### **SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO, nomeado através da Portaria nº 008/2014-GR, de 06/01/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, faz saber que será realizada seleção interna destinada a selecionar candidatos para preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio obrigatório, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 089/2019-DGCCSA.
- 1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de **03 (três) meses**.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

- 2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho através deste Edital:
  - a) não ser estagiário do IFPE;
  - b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
  - c) estar regularmente matriculado nos cursos técnicos do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
  - d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
  - e) ter disponibilidade para estagiar por 04 horas diárias, até o limite de 20 (vinte) horas semanais;
  - f) possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data do início do estágio.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 05 de abril de 2019**, presencialmente, na

Endereço (sede provisória): Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE  
CEP 54.510-110 – CNPJ/MF nº 10.767.239/0011-17

**Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE)** do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, localizada na Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-110 (Bloco B da FACHUCA), no horário das **09h às 12h, das 13h às 16h (Sala A07)**.

3.4. O candidato deverá entregar os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual se encontra disponibilizada no Anexo II do presente Edital.

b) Currículo Vitae simplificado.

c) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado até o semestre em curso.

3.5. São requisitos para a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência:

a) Indicar na ficha de inscrição a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade;

b) Apresentar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção consistirá da análise do histórico escolar (1ª fase) e entrevista (2ª fase).

##### **4.2. Da análise do histórico escolar (1ª fase):**

4.2.1. Nesta etapa, as notas serão atribuídas através do coeficiente de rendimento escolar descrito no histórico escolar de cada candidato, considerando a pontuação mínima 0 (zero) e a máxima 10 (dez).

4.2.2. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.3. Serão classificados para a próxima fase até o limite dos 11 (onze) primeiros classificados de cada cargo.

##### **4.3. Da entrevista (2ª fase):**

4.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório, será conduzida por um profissional da área de Gestão de Pessoas e por um profissional da área relacionada às vagas disponíveis.

4.3.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao término de cada entrevista.

4.3.3. O calendário de entrevistas será publicado no site [www.ifpe.edu.br/campus/cabo](http://www.ifpe.edu.br/campus/cabo), portal do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, na data provável de **11 de abril de 2019**.

4.3.4. O candidato que faltar ao dia da entrevista estará eliminado do certame.

4.3.5. É recomendado que o candidato compareça ao local da entrevista com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto.

4.4. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado de cada etapa, devidamente fundamentado.

4.5. O recurso deverá ser interposto das 09h às 12h e das 13h às 16h, do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, dirigido ao Diretor Geral do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho, e entregue no Setor de Protocolo do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho, no endereço constante no rodapé deste Edital.

4.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.5.2. O candidato deverá preencher o formulário para recurso (Anexo III).

#### **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1. O resultado final será divulgado na provável data de **22 de abril de 2019**, no site: [www.ifpe.edu.br/campus/cabo](http://www.ifpe.edu.br/campus/cabo).

5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida através da média aritmética da 1ª fase e da 2ª fase.

5.2.1. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na entrevista

b) maior coeficiente de rendimento escolar

c) maior idade

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da administração, observada a ordem de classificação.

6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.

6.3. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 04/2014-MPOG.

6.4. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, via correio eletrônico.

6.5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.6. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

## **7. DA BOLSA ESTÁGIO**

7.1. Não haverá pagamento de qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.

8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção interna por telefone.

8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

8.6. O prazo de validade da seleção pública será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

8.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

8.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo I) deste certame, devido ao número excessivo de candidatos, a Comissão do Processo de Seleção poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

8.9. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Orientação normativa MPOG nº 04/2014, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 089/2019-DGCCSA.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

Código opção	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio	Nº Vagas
			Curso	Período do curso		
101	Nível Técnico	Logística	Técnico em Logística	A partir do 3º período e concludentes	Manhã	CR*
102	Nível Técnico	Logística	Técnico em Logística	A partir do 3º período e concludentes	Tarde	01+05 CR*
103	Nível Técnico	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	A partir do 2º período e concludentes	Manhã	01+05 CR*
104	Nível Técnico	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	A partir do 2º período e concludentes	Tarde	01+05 CR*

\*Cadastro de Reserva

Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cadastro de reserva do estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa MPOG nº 07/2008 e do Decreto Federal nº 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não-inteiro, o número de vagas reservadas será arredondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.

Locais do Estágio (a depender da demanda do *Campus* Cabo de Santo Agostinho no momento da contratação:

- ✓ Logística – Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG);
- ✓ Meio Ambiente – Coordenadoria de Laboratórios do Curso Técnico em Meio Ambiente (CLAB/CTMA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:</b>
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>PERÍODO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>

**Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Endereço (sede provisória): Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE  
CEP 54.510-110 – CNPJ/MF nº 10.767.239/0011-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

Inscrições	01 a 05 de abril de 2019
Homologação e divulgação das inscrições	08 de abril de 2019
Divulgação parcial dos aprovados na 1ª fase	09 de abril de 2019
Período para recursos do resultado da 1ª fase	10 de abril de 2019
Divulgação da análise dos recursos, do resultado definitivo da 1ª fase e do calendário de entrevistas	11 de abril de 2019
Entrevistas	15 e 16 de abril de 2019
Resultado parcial (2ª fase)	17 de abril de 2019
Período para recursos (2ª fase)	18 de abril de 2019
Divulgação da análise dos recursos da 2ª fase e do Resultado final (1ª e 2ª fases)	22 de abril de 2019